

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.286 DE 28 DE MARÇO DE 2016.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº084/15, de autoria do Vereador Anderson Marques)

**DENOMINA RUA JOSUÉ  
CARVALHO PÁDUA LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

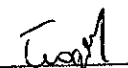
Art. 1º Fica denominada JOSUÉ CARVALHO PÁDUA a Rua Projetada 17, com início na Rua Projetada 09 e término na Rua Projetada 21, situada entre a quadra K e Praça 02, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de março de 2016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1213</u> do dia <u>28/03/2016</u>
Lavras, <u>28</u> MAR, 2016
 Diretor do Diário Oficial

